



Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
031/2021**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **Empresa: L DA SILVA MROWSKOVSKI TRANSPORTES - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 30.369.632/0001-98, neste ato representada pela Sr.ª **Marcela Ketelin Farias Mrowskoviski Marques**, portadora do RG nº. 9.941.493 SSP/PR e do CPF nº. 057.750.389-83, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 031/2021 uma vigência de 12 (DOZE) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, **Contratação de empresa para Locação de Escavadeira com operador para prestar serviços de destoca as margens de estradas rurais em trechos que Secretaria de Obras e Serviços Públicos executar serviços de readequação**, passando a mesma a vigorar de 02 de junho 2022 a 31 de maio de 2023.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
DECRETO Nº 178/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 057/2022 de 08 de setembro de 2022 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 057/2022 de 08 de setembro de 2022, objetivando a aquisição de veículo utilitário a ser utilizado no transporte de merenda escolar.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **PROVENCE VEICULOS S/A, no lote único, com valor total de: R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de setembro de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para, **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos recreativos (brinquedos) para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino na durante a semana da Comemoração do Dia da Criança**, no valor de **R\$ 9.150,00 (mil cento e cinquenta reais)**. Com a empresa: **FATIMA PRIOR VENANCIO 05356524960**, inscrito no CNPJ sob nº. 22.732.888/0001-90, com sede a Avenida Governador Viriato Parigot de Souza, 1419 – Jardim Monte Claro, na Cidade de Altônia, estado de Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.02.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 23 de setembro de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal